

**ATA DA 2518ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A. (APS)**

Às dez horas do dia quatro de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Autoridade Portuária de Santos S.A. (APS), sito a Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se, remotamente, a segunda milésima quinquagésima décima oitava reunião ordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião foi presidida pelo Presidente, Sr. Anderson Pomini. Participaram também, o Diretor de Operações e Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação Interino Edilberto Ferreira Beto Mendes, o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Júlio César Alves de Oliveira, e o Diretor de Infraestrutura, Sr. Orlando de Almeida Razões Júnior. A reunião foi secretariada pelo Supervisor da Secretaria de Governança Corporativa, Sr. Rodrigo Dias Calafate. Atendido o quórum legal, o Presidente da mesa declarou abertos os trabalhos, passando à apreciação das matérias pautadas na Ordem do Dia, que após examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações unânimes da Diretoria Executiva: **I.1** – Com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000372/24-31/2024, **decidiu:** homologar o processo licitatório na modalidade **RLE Eletrônico, nº 10/2025**, que objetivou a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de 2 (duas) embarcações blindadas para utilização na Superintendência da Guarda Portuária – SUPGP, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, nos termos e condições estabelecidas no “Termo de Referência” e seus Anexos, partes integrantes do Edital, considerando a Adjudicação, datada de 25/03/2025, do Lote 01 à empresa **GESPI INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTO AERONAUTICOS LTDA.**, pela melhor oferta global de R\$ **7.852.700,00** (sete milhões e oitocentos e cinquenta e dois mil e setecentos reais), considerando, também, o Parecer de *Compliance* – GECOP 051.2025, datado de 26/03/2025. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 155.2025.* **I.2** – Com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000207/24-24/2024, **decidiu:** homologar o processo licitatório na modalidade **RLE Eletrônico, nº 51/2024**, que objetivou a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos, software e execução de serviços para atualização da rede sem fio da Autoridade Portuária de Santos – APS, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos e condições estabelecidas no “Termo de Referência ou Projeto Básico” e seus Anexos, partes integrantes do Edital, considerando a Adjudicação dos Lotes 1 e 2, datada de 24/03/2025, à empresa **AMR**

Reunião 2518º de 04/04/2025

CONSULTORIA INFORMÁTICA SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA., pela melhor oferta global de **R\$ 3.420.000,00** (três milhões e quatrocentos e vinte mil reais), considerando, também, o Parecer de *Compliance* – GECOP 052.2025, datado de 26/03/2025. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 156.2025.* **I.3** – Com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000081/24-98/2024, **decidiu:** revogar o processo licitatório na modalidade **RLE Eletrônico, nº 37/2024**, que objetivou a contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de fornecimento e implantação de um Sistema de Prevenção Contra Aeronaves Remotamente Pilotadas (RPA/DRONE), incluindo o fornecimento de software e equipamentos, serviços de instalação, manutenção e suporte técnico, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, nos termos e condições estabelecidas no “Termo de Referência ou Projeto Básico” e seus Anexos, partes integrantes deste Edital, por interessa da Administração em razão da Nota Técnica SUPTI nº 001/2025, de 17/03/2025. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 157.2025.* **I.4** – Com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000061/24-81/2024, **decidiu:** aprovar o aditamento do Contrato APS/107.2024, firmado entre a Autoridade Portuária de Santos – APS e a empresa **ARVUT MEIO AMBIENTE LTDA.**, para realização da modelagem matemática de dispersão de óleo em água visando subsidiar a revisão do Plano de Emergência Individual, pelo valor global de **R\$ 279.395,32** (duzentos e setenta e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos), representando um acréscimo de 24,9%, considerando o Parecer de *Compliance* GECOP 046.2025, datado de 19/03/2025. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 158.2025.* **I.5** – Com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000003663/2025, **decidiu:** aprovar a nomeação do Sr. Anderson Coelho da Silva, Registro nº 36.4193, para ocupar a função de confiança de Supervisor, na Supervisão de Transformação Digital SEVTD, da SUPTI. Apesar de não atender aos requisitos de experiência na área, o desempenho do empregado em suas atividades na SEVTD, bem como apoio à SUPTI e a alta direção da empresa tem sido notável. Dessa forma, levando ainda em conta seu histórico de mais de 13 anos de atuação na Autoridade Portuária de Santos, sugere-se a sua nomeação à função de confiança de Supervisor. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 159.2025.* **I.6** – Com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000003274/2025, **decidiu:** aprovar a nomeação do Sr. Bruno Alves Minuti para a função de confiança de Assistente Pleno do Setor de Transportes da GESER considerando seu tempo de experiência de mais de 13 anos na APS e conhecimentos

Reunião 2518º de 04/04/2025

acumulados nos setores por onde atuou. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 160.2025.* **I.7** – Com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000004164/2025, **decidiu: i)** autorizar o afastamento do país do Sr. LUIZ FELIPE TONELLI TAVORA, REGISTRO 36.965-9, SUPERINTENDENTE, com ônus parcial para a APS, no período de 03/05/2025 a 10/05/2025, para participar da “Comitiva Oficial das Frentes Parlamentares da Ligação seca entre Santos e Guarujá e de Portos e Aeroportos”, organizado pelo Instituto Brasileiro de Infraestrutura, a ser realizado na Alemanha e Dinamarca; **ii)** encaminhar para publicação de Portaria no Diário Oficial da União, conforme Art. 6º da Portaria 567 do Ministério de Portos e Aeroporto. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 161.2025.* **I.8** – Com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000003480/2025, **decidiu:** autorizar o pedido de desligamento por mútuo acordo, apresentando pelo empregado Renol de Araújo Jorge, Registro 35.834, lotado na Gerência de Operação, representado pelo Sindaport através do Ofício P.051/2025, na forma do art. 484-A da CLT, com verbas decorrentes da rescisão estimada em **R\$ 89.933,45** (oitenta e nove mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos), bem como a dispensa do cumprimento do aviso prévio. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 162.2025.* **I.9** – Com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000004507/2025, **decidiu: i)** autorizar o afastamento do país do Sr. Daniel Paes de Barros Tamburus, Registro 36.484-3, SUPERINTENDENTE, sem ônus para a APS, no período de 08/04/2025 a 11/04/2025, para participar da “Visita Técnica ao Megaporto de Chancay, Lima - Peru”, organizado pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia., a ser realizado em Chancay/Peru; **ii)** encaminhar para publicação de Portaria no Diário Oficial da União, conforme Art. 6º da Portaria 567 do Ministério de Portos e Aeroportos. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 163.2025.* **I.10** – Com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000011498/2024, **decidiu:** autorizar a contratação de patrocínio ao **Projeto Santos Praias & Mares Limpos**, por inexigibilidade de licitação, no valor de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), condicionada à obtenção de status de conformidade junto ao sistema SISAC da SECOM/PR, considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 057.2025, datado de 25/02/2025. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 164.2025.* **I.11** – Com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000001164/2025, e considerando: **a)** as informações e análise apresentadas pela SUAFI nos itens 5 e 6, da Nota Técnica DIADM/SUAFI – 009/2025,

Reunião 2518º de 04/04/2025

datada de 28/03/2025; **b)** as premissas e obrigações estabelecidas à APS em decorrência do Convênio de Descentralização MPOR 002/2024; **c)** que a solução apresentada não apenas assegura a vantajosidade financeira e operacional, mas, sobretudo, fortalece a continuidade estratégica da atividade de navegação, garantindo a manutenção dos serviços de dragagem, promovendo a movimentação de embarcações e impulsionando a economia local; e **d)** parecer jurídico exarado na Folha de Informação Conjunta GEJAD/GEJUR 001.2025, datada de 25/03/2025; **decidiu:** autorizar o cumprimento, na sua integralidade, das obrigações financeiras do Instrumento de Acordo para Antecipação de Tarifa homologado pela ANTAQ na Deliberação DG-87/2024, de 07/10/2024 e Acórdão ANTAQ 640-2024, de 17/10/2024, conforme detalhado no item 6.19 da Técnica DIADM/SUAFI – 009/2025, datada de 28/03/2025, devendo ser rigorosamente observado: **a)** sub-rogação do Instrumento de Contrato de Antecipação de Tarifas; **b)** fixação do valor máximo para cumprimento das obrigações financeiras derivadas do Acórdão ANTAQ 640-2024, até R\$ 28.800.000,00 (vinte e oito milhões e oitocentos mil reais); **c)** obtenção de anuência das partes contratadas, conferindo plena quitação quanto à obrigação originalmente pactuada; **d)** comunicação à ANTAQ dando ciência do cumprimento do acordo no seu mérito com a ciência de todas as partes, inclusive os intervenientes anuentes. Ato contínuo encaminhar a Decisão Direxe exarada para conhecimento do Conselho de Administração. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 165.2025.*

I.12 – Com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000003014/2025, **decidiu:** aprovar a celebração do Termo de Autorização de Uso entre a Autoridade Portuária de Santos – Filial Itajaí e a **União Sul Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia**, permitindo a ocupação da área denominada Centro Comercial Portuário – CCP, para utilização exclusiva como espaço para a realização do evento Encontro de Jovens no período de 29/04/2025 a 05/05/2025, considerando o Parecer SUJUD-GEJUR/020.2025, datado de 26/03/2025. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 166.2025.* **I.13** – Com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000003025/2025, **decidiu:** aprovar a celebração do Termo de Autorização de Uso entre a Autoridade Portuária de Santos – Filial Itajaí e a **Mevam Global Instituto**, permitindo a ocupação da área denominada Centro Comercial Portuário – CCP, para utilização exclusiva como espaço para a realização do evento Convenção Apostólica dos Filhos Ministeriais do Ministério MEVAM no período de 13/05/2025 a 19/05/2025, considerando o Parecer SUJUD-GEJUR/020.2025, datado de 26/03/2025.

Reunião 2518º de 04/04/2025

Para o assunto foi emitida a *Decisão Direxe nº 167.2025*. **I.14** – Com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000136/25-69/2025, **decidiu:** autorizar a abertura de processo licitatório, na modalidade Competição Pública – RLE, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de Van adaptada como Base Móvel para Superintendência da Guarda Portuária, conforme as especificações e condições estabelecidas em Termo de Referência, no valor global de [REDACTED], considerando o Parecer SUJUD-GEJAD nº 88.2025, datado de 24/03/2025. Para o assunto foi emitida a *Decisão Direxe nº 168.2025*. **I.15** – Com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000151/25-52/2025, **decidiu:** autorizar a contratação direta por dispensa de licitação da empresa **BRASBUNKER PARTICIPAÇÕES S.A.** (cnpj nº 04.931.019/0002-93) para prestação de serviços de prontidão e resposta a ocorrência e emergências envolvendo hidrocarbonetos e produtos químicos perigosos, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no valor total de **R\$ 2.027.190,19** (dois milhões, vinte e sete mil, cento e noventa reais e dezenove centavos) com cláusula permitindo a rescisão contratual a qualquer tempo sem ônus para a contratante, a fim de suprir a demanda pelo serviço, enquanto não é concluído o procedimento licitatório RLE nº 07/2025, considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 101.2025, datado de 31/03/2025, e o Parecer de Compliance – GECOP 059.2025, datado de 02/04/2025. Condicionando esta aprovação a inserção do Questionário de Diligência de Integridade para Terceiros e realização de Diligência de Integridade previamente a assinatura do contrato. Para o assunto foi emitida a *Decisão Direxe nº 169.2025*. No item **II – MATÉRIAS PARA CONHECIMENTO**. **II.1** – Com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000002923/2025, a Diretoria Executiva tomou ciência da resposta da Diretoria de Administração e Finanças relativo ao Extrato da Ata 709ª, por meio da qual o Conselho de Administração sugeriu a Diretoria Executiva que seja verificada a possibilidade de retenção total dos dividendos na APS, de maneira a manter o caixa da empresa em níveis positivos, sem alterar a modelagem financeira do túnel Santos-Guarujá. Posteriormente, encaminhar ao Conselho de Administração para ciência. **II.2** – Com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000004464/2025, a Diretoria Executiva tomou ciência do Relatório das Atividades do exercício de 2024 do Sistema de Integridade. Fica registrado, tendo em vista a reunião ter ocorrido remotamente, as manifestações de votos dos Diretores foram formalizadas e encaminhadas conforme Art. 61 do Estatuto Social da APS, os quais

Reunião 2518º de 04/04/2025

ficarão arquivados na sede da Companhia. Sem mais assuntos, o Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

ANDERSON POMINI:  

Anderson Pomini
Presidente da APS
Presidente da Mesa

ORLANDO DE ALMEIDA RAZOES JUNIOR:  


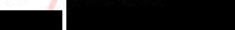
Orlando de Almeida Razões Júnior
Diretor de Infraestrutura

JULIO CEZAR ALVES DE OLIVEIRA:  

Julio Cezar Alves de Oliveira
Diretor de Administração e Finanças

RODRIGO DIAS CALAFATE:  

Rodrigo Dias Calafate
Secretário

GUSTAVO SALVADOR PEREIRA:  

Gustavo Salvador Pereira
Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação

EDILBERTO FERREIRA BETO MENDES:  

Edilberto Ferreira Beto Mendes
Diretor de Operações